



DECRETO Nº 3.356 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Art. 7º e 13 do Decreto nº 3.204 de 28 de dezembro de 2023.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 7º, passando a seguinte redação:

..... *Art. 7º Para fins de atendimento ao Art. 23, § 1º, fica definida a seguinte regra de pesquisa de preços, que deverá ser materializada em documento formal, com identificação e assinatura dos responsáveis, data da elaboração, fontes de dados utilizadas, acompanhado da justificativa das métricas utilizadas e justificativa dos fornecedores pesquisados:*

Art. 2º Fica incluso o parágrafo único no Art. 13 do Decreto nº 3.204 de 28 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

..... *Parágrafo único – O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 01/12/2025 15:32:27
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/ydlgk> para
verificar a autenticidade.



Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



Geoparque
Quarta Colônia



unesco
Geoparque Mundial

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br